

Florianópolis, 03/06/2026

Ao
2º. CRI DE OLINDA/PE

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855552510275**, registrado na matrícula(s) nº(s). **3840**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **JULIO LINS DA SILVA, CPF: 052.226.014-47 e CECILIA REGINA LEITE SILVA DE BRITO, CPF: 033.802.404-27**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Declaramos a dispensa da Declaração de Quitação do Condomínio; da Certidão Negativa referente aos tributos que incidam sobre o imóvel, especialmente referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, e da Certidão Negativa de IPTU, assumindo, por conta e risco da Caixa os débitos porventura existentes que incidam sobre o imóvel, com base no art. 1320 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, atual Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.
3. Requeremos as demais averbações necessárias e essenciais para a efetivação do registro de consolidação da propriedade em favor da credora.
4. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
5. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 141.484,14, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar - Florianópolis/SC - CEP 88.025-220
Telefone: (48) 3722-5649 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7YM3Y-7GCJ5-4KNLV-H467A

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7YM3Y-7GCJ5-4KNLV-H467A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:1425317847
2

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.07.03 15:15:51 -03'00'

2º Serventia de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda

Rua Professor José Candido Pessoa, 201

Bairro Novo, Olinda / PE CEP: 53030-020

Fone: (81) 3128-2005 / (81) 9 9308-2406 (Whatsapp) E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro

DEMONSTRATIVO FINAL - PROTOCOLO 4566**Apresentante:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**Interessado:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**Natureza:** AVERBAÇÃO**DATA DO REGISTRO:** 01/07/2026

Ato	Descrição	Valor Fiscal	Valor Declarado	Emols.	Taxas	QrCode
Mat.: 3840 AV-5	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$0,00	R\$0,00	R\$82,83	R\$30,37	
Selo Digital Utilizado: 0161844.CCI01202601.03854					TOTAL NESTE ATO: 113,20	
Mat.: 3840 AV-6	Averbação com conteúdo financeiro, inclusive busca, indicações reais e pessoais	R\$143.258,20	R\$143.258,20	R\$762,41	R\$510,63	
Selo Digital Utilizado: 0161844.ZNY01202601.03855					TOTAL NESTE ATO: 1.273,04	
Mat.: 3840 AV-7	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$0,00	R\$0,00	R\$86,54	R\$36,54	
Selo Digital Utilizado: 0161844.HOP01202601.03856					TOTAL NESTE ATO: 123,08	
Emolumentos	TSNR	FERC	ISS	FERM	FUNSEG	Total
R\$931,78	R\$395,79	R\$103,53	R\$47,17	R\$10,35	R\$20,70	R\$1.509,32

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE OU NO SITE www.tjpe.jus.br/selodigital

1) **DECLARO**, para os devidos fins, que o presente título foi prenotado sob o número **4566** e foram procedidos os atos acima descritos;

2) **DECLARO**, que os valores acima descritos foram recebidos através da guia de emolumentos emitida pelo do Sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme o inciso "IX", do art. 176, do Provimento nº 11/2023 - CGJ, que atualiza o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco, publicado no D.O na Edição nº 134/2023 em 28/07/2023;

3) **DECLARO**, ainda que, o presente documento não é um recibo;

4) Nos termos do inciso XXIII do art. 94, do CNSNR/PE, quanto aos atos eletrônicos ou digitais, título digital ou nato-digital em sistema informatizado, que foram apresentados estão em ordem e satisfazem os requisitos legais, razão pela qual os atos foram praticados na respectiva matrícula imobiliária, devolvendo-se à parte interessada a etiqueta digital, com os lançamentos indicados acima, assinado pelo registrador com certificado ICP-Brasil, para a produção de todos os efeitos legais.

ATENÇÃO

Este documento é parte integrante e inseparável do título apresentado no protocolo **4566**.

Olinda, 03 de julho de 2026

FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.07.03 15:16:22 -03'00'

Assinatura do Responsável

Retirado em ____/____/____

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

- CERTIDÃO -

Certifico a requerimento de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**, Recepção nº **7938** que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº **3840**, contém o seguinte teor:

MATRÍCULA: 3840

Dados do Imóvel: Apartamento nº 609 do Bloco B (Ladeira da Sé), componente do empreendimento denominado Morada das Quintas, situado à Travessa Vasco Rodrigues, nº 140, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE; composto de: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) B.W.C., 01 (uma) cozinha/serviço e um (01) estacionamento coletivo que não fica vinculado ao respectivo apartamento, devendo ser utilizado de forma rotativa pelos condôminos, possuindo o referido apartamento uma área real privativa de 40,41m², área real comum de 27,26m² (sendo 11,00m² de divisão não proporcional e 16,26m² de divisão proporcional), perfazendo uma área real total de 67,67m². fração ideal de terreno equivalente a 0,0037/19, da Gleba K2, oriunda do desmembramento da Gleba K, Inscrição Municipal: 1.1120.041.10.3117.0145.9 e Sequencial nº 1.138314.3.

Dados do Proprietário: JULIO LINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 6.475.622-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 052.226.014-47, e CECILIA REGINA LEITE SILVA DE BRITO, brasileira, solteira, analista de contas, portadora da Cédula de Identidade CNH nº 04408797041-DETRAN/PE e inscrita no CPF sob o nº 033.802.404-27, residentes e domiciliados na Rua Jaboatão, nº 285, no bairro de Artur Lundgren, na cidade de Paulista/PE;

Registro Anterior: Registrado anteriormente no 1ºOfício de Registro de Imóveis de Olinda, sob R-03-43332, Matrícula 43332, em 26.07.2013. Livro 2 – Registro Geral. Dou fé. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-1 - 161844.2.0003840-29 - PROTOCOLO 3346 – 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, registro sob o AV-1 - 43332 - PRENOTADO sob o nº 107007, em data de 15/07/2013 - COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento particular, datado de 12/07/2013, feito ao titular desta serventia por CCA empreendimentos Imobiliários Ltda., procede-se a esta averbação para fazer constar que a Incorporação do empreendimento denominado Morada das Quintas - Quinta das Ladeiras, encontra-se devidamente registrada nesta Serventia sob o R-11 e rratificação averbada sob o AV-18 da Matrícula 39.153, Ficha 1, em data de 09/07/2012 e 08/05/2013, respectivamente, em obediência ao artigo 1.214 do Código de Normas deste Estado. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$4,85, e T.S.N.R.: R\$9,69. Dou fé. Olinda, 26 de Julho de 2013. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 25 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-2 - 161844.2.0003840-29 - PROTOCOLO 3346 – 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda,

registro sob o R-4 - 43332 - PRENOTADO sob o nº 107203 em data de 18.07.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato nº 855552510275 datado de 21.01.2013, os proprietários JULIO LINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 052.226.014-47, e CECILIA REGINA LEITE SILVA DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 033.802.404-27, e de agora em diante também denominado Devedores Fiduciantes, alienaram o imóvel ora adquirido, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, em propriedade fiduciária à credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante dentre outras aludidas no instrumento supra, as seguintes cláusulas: 1º) O valor da dívida é de R\$98.000,00, resgatáveis em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 913,63, vencendo-se o primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na cláusula 7º do aludido instrumento; 2º) Prazo de Construção: 19 meses - Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 6.6600 e Efetiva: 6,8671; 3º) O valor do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, para efeito de garantia, é de R\$ 126.000,00, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Emol.: R\$ 411,41, F.E.R.C.: R\$45,72, e T.S.N.R.: R \$196,00. Dou fé. Olinda, 26 de julho de 2013. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 25 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-3 - 161844.2.0003840-29 - PROTOCOLO 3346 – 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob o AV-5 - 43332 - PRENOTADO sob o nº 114133, em data de 30.09.2014 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/08/2014, feito ao titular desta Serventia por CCA Empreendimentos Imobiliários Ltda., para constar que a Convenção de Condomínio do Morada das Quintas - Quinta das Ladeiras, encontra-se registrada nesta Serventia sob o Registro Auxiliar nº 3397, Ficha 1, Livro 3, datado de 24/10/2014, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$5,13, e T.S.N.R.: R \$10,25. Dou fé. Olinda, 24 de Outubro de 2014. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 25 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-4 - 161844.2.0003840-29 - PROTOCOLO 3346 – 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob AV-9 - 43332 - PRENOTADO sob o nº 144384, em data de 29/06/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 268507/2022, datado de 03/05/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESA/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-04, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.N.G.: R\$1,43, F.E.R.C.: R\$7,15, ISS: R\$3,22. Dou fé. Olinda, 01 de Julho de 2022. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 25 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-5 - 161844.2.0003840-29 - PROTOCOLO 4566 – DATA 30.06.2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedese, através do requerimento datado de 03 de Junho de 2026, na qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição o financeira, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-4 da mat. 43332 e averbada no AV-02 desta Matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. EMOL.: R\$86,54, TSNR.: R

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

\$19,23, FERM.: R\$0,96, FUNSEG.: R\$1,92, FERC.: R\$9,62 e ISS.: R\$4,81. SICASE: 23246139. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Julho de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-6 - 161844.2.0003840-29 - PROTOCOLO 4566 – DATA 30.06.2026. DEVEDOR FIDUCIANTE: JULIO LINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 6.475.622-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 052.226.014-47, e CECILIA REGINA LEITE SILVA DE BRITO, brasileira, solteira, analista de contas, portadora da Cédula de Identidade CNH nº 04408797041-DETRAN/PE e inscrita no CPF sob o nº 033.802.404-27, residentes e domiciliados na Rua Jaboatão, nº 285, no bairro de Artur Lundgren, na cidade de Paulista/PE; ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; devidamente representada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei 9514/97; TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA; FORMA DE TÍTULO: Requerimento datado de 03 de Junho de 2026. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, em nome do ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A; estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimento da Fiduciária datado em 03.09.2025, solicitando a intimação, tendo sido realizada a notificação pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, conforme a certidão emitida em 06 de Outubro de 2025, 07 de Outubro de 2025 e 06 de Novembro de 2025; sem que houvesse purgação da mora do devedor fiduciante no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; VALOR: declarado R\$141.484,14; avaliação R\$141.484,14; Conforme ITBI - Processo 11.100312268-4. Conforme Certidão de Quitação 045.268, emitida, pela Prefeitura de Olinda/PE. EMOL.: R\$762,39, TSNR.: R\$358,15, FERM.: R\$8,47, FUNSEG.:R\$16,94, FERC.:R\$84,71 e ISS.:R\$42,36. SICASE: 25453272. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Julho de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-7 - 161844.2.0003840-29 - PROTOCOLO 4566 – DATA 30.06.2026. CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Procede-se, através do requerimento datado de 03 de Junho de 2026, na qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição o financeira, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Solicitação de Procedimento de Consolidação, averbada sob o AV-09 da mat. 43332 do 1º RGI e averbada no AV-04 desta Matrícula, ficando assim, o Ato cancelado, tendo em vista a consolidação já averbada. EMOL.: R\$86,54, TSNR.: R\$19,23, FERM.: R\$0,96, FUNSEG.: R\$1,92, FERC.: R\$9,62 e ISS.: R\$4,81. SICASE: 23246139. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 01 de Julho de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a

TSNR (Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Emolumentos Líquido: **R\$ 35,00** TSNR: **R\$ 7,78** FERC: **R\$ 3,89** FERM: **R\$ 0,39** FUNSEG: **R\$ 0,78** ISS: **R\$ 1,94** Total: **R\$ 49,78** Data por Extenso: **02 de julho de 2026**

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.07.03 15:06:17 -03'00'

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
OFICIAL REGISTRADOR

